

REQUERIMENTO
(Do Deputado FÁBIO REIS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, especificamente à Controladoria Geral da União, relacionada à disponibilização e divulgação de um número do tipo Disque Denúncia, de alcance nacional, para o combate à corrupção e contra abusos na utilização da estrutura administrativa das prefeituras no ano eleitoral 2020.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo – especificamente à Controladoria Geral da União, Indicação relacionada à disponibilização e divulgação de um número telefônico Disque Denúncia nacional, de combate à corrupção e contra abusos na utilização da estrutura administrativa das prefeituras no ano eleitoral de 2020.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2020.

Deputado FÁBIO REIS

INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Deputado FÁBIO REIS)

Sugere à Controladoria Geral da União a disponibilização e divulgação de uma linha telefônica nacional do tipo Disque Denúncia de combate à corrupção e abusos na utilização da estrutura administrativa das prefeituras no ano eleitoral de 2020.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Controladoria Geral da República,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para sugerir a Vossa Excelência a disponibilização e divulgação de uma linha telefônica do tipo Disque Denúncia, de alcance nacional, para que o cidadão possa ajudar no combate à corrupção, assim como os abusos na utilização da estrutura administrativa das prefeituras no ano eleitoral de 2020.

Um dos pilares mais importantes da democracia é a igualdade na competição eleitoral, onde todos e qualquer um tenha o direito igualitário de concorrer a um pleito sob a tutela da lei que garante justiça equânime quanto à vontade do eleitor na corrida das eleições. Para que isso ocorra, no entanto, há que sempre se atentar para o desequilíbrio no cenário eleitoral, principalmente quando se trata de eleições municipais.

A necessidade desta atenção mais incisiva num ano eleitoral se deve justamente à presença de um dos pontos mais questionáveis e temerosos da equanimidade nas eleições que vem do desequilíbrio a favor dos que vão ao pleito eleitoral inseridos na máquina administrativa dos municípios.

Tem-se tentado ao longo dos anos a solução para tal problema com uma série de medidas adotadas, principalmente pelo Tribunal Superior Eleitoral, medidas estas que embora tenham surtido algum efeito positivo, ainda assim carecem muito de uma fiscalização mais estreita.

Embora se esteja consciente da importância e natural prevalência da atuação do Poder Judiciário, notadamente da Justiça Eleitoral, nestes assuntos, a nossa modesta Indicação é para que a Controladoria-Geral da União intensifique os mecanismos de combate à corrupção, como lhe é habitual, e através de sua tão prestimosa Ouvidoria, sob a competente gestão do ministro Wagner Campos do Rosário, tenha também uma atuação mais efetiva na fiscalização dos municípios, alinhando o já profícuo trabalho ao processo eleitoral, o que resultará em mais um órgão de acompanhamento em ano de eleições para o vasto universo de 5.570 municípios que compõem o Brasil.

Este ano, 147,3 milhões de brasileiros estão aptos a elegerem 5.570 prefeitos e 56.810 vereadores. Essas pessoas, em boa parte, serão responsáveis pela vida de mais de 210 milhões de cidadãos que residem em seus municípios. Nada mais justo que um órgão cuja primeira missão é o combate à corrupção, esteja mais fortemente inserido também, ainda que indiretamente, no processo eleitoral brasileiro.

Desnecessário dizer que a grande maioria de prefeitos e vereadores realiza um trabalho árduo e de excelência em prol dos seus conterrâneos. Por isso mesmo surge a necessidade de intensificar os cuidados na administração pública para que os que compõem a minoria não continuem impunes em seus atos.

Por acreditar que estamos todos em busca do melhor para os cidadãos e cidadãs que nos elegeram para representá-los, entendemos que esta pode ser uma importante medida no sentido de não permitirmos corrupção de qualquer natureza na administração pública, principalmente em ano eleitoral.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2020.

FÁBIO REIS
Deputado Federal – MDB/SE